



# Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 E-mail: [prefchopim@chnet.com.br](mailto:prefchopim@chnet.com.br)  
Telefax (0\*\*46) 242-1122 / 242-1331 Rua Santos Dumont, 533  
85560-000 Chopinzinho Paraná

## DECRETO Nº 018/2003 - de 24 de fevereiro de 2003.

Dispõe sobre desmembramento de parte do Quinhão nº 04 (quatro), da Ex-Colônia Militar do Chopim, Bairro Frei Vito, quadro urbano desta cidade.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

### DECRETA:

Art. 1º - Autoriza, para efeito de Escritura Pública, lançamento e tributos, o desmembramento de parte do Quinhão nº 04 (quatro), da Ex-Colônia Militar do Chopim, quadro urbano desta cidade, com área total de 30.250,00 m<sup>2</sup> (trinta mil, duzentos e cinquenta metros quadrados), ficando 211,31 m<sup>2</sup> (duzentos e onze metros e trinta e um centímetros quadrados) para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**, a qual fará parte da Rua Antônio Vicente Duarte; 540,06 m<sup>2</sup> (quinhentos e quarenta metros e seis centímetros quadrados) para **EDINEI MENEZES** e fica remanescente uma área com 29.498,63 m<sup>2</sup> (vinte e nove mil, quatrocentos e noventa e oito metros e sessenta e três centímetros quadrados) ao senhor **RUBENEI MELOTO**, conforme protocolo nesta Prefeitura sob nº 330/2/2003, de 21 de fevereiro de 2003. ART nº 3003447243.

Art. 2º - A área de 211,31 m<sup>2</sup> (duzentos e onze metros e trinta e um centímetros quadrados), desmembrada de parte do Quinhão nº 04 da Ex-Colônia Militar do Chopim, que passará a fazer parte da Rua Antônio Vicente Duarte, quadro urbano desta cidade de Chopinzinho, PR, terá os seguintes limites e confrontações:

**NORTE** : Confrontando com a Rua Antônio Vicente Duarte, com distância de 11,23 m e Azimute de 104°36'49".

**SUL** : Confrontando com Parte do Quinhão nº 04, com distância de 11,25 m e Azimute de 284°31'38".

**LESTE** : Confrontando com Parte do Quinhão nº 04, com distância de 19,18 m e Azimute de 192°04'41".

**OESTE** : Confrontando com Parte do Quinhão nº 04, com distância de 19,20 m e Azimute de 10°53'06".

Art. 3º - A área de 540,06 m<sup>2</sup> (quinhentos e quarenta metros e seis centímetros quadrados), passará a se constituir parte do Quinhão nº 04 (quatro), da Ex-Colônia Militar do Chopim, Bairro Frei Vito, quadro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações:

**NORTE** : Confrontando com o Loteamento Estefano Melotto, com distância de 28,19 m e Azimute de 104°31'51".



# Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 E-mail: [prefchopim@chnet.com.br](mailto:prefchopim@chnet.com.br)  
Telefax (0\*\*46) 242-1122 / 242-1331 Rua Santos Dumont, 533  
85560-000 Chopinzinho Paraná

**SUL** : Confrontando com Parte do Quinhão nº 04, com distância de 28,19 m e Azimute de 284°31'38".

**LESTE** : Confrontando com a Rua Antônio Vicente Duarte, com distância de 19,20 m e Azimute de 190°53'06".

**OESTE** : Confrontando com o Quinhão nº 07, com distância de 19,20 m e Azimute de 10°53'06".

Art 4º - A área remanescente, com 29.498,63 m<sup>2</sup> (vinte e nove mil, quatrocentos e noventa e oito metros e sessenta e três centímetros quadrados), terá os seguintes limites e confrontações:

**NORTE** : Confrontando com Parte do Quinhão nº 04, com distância de 28,19 m e Azimute de 104°31'38", com a Rua Antônio Vicente Duarte, com distância de 11,25 m e Azimute de 104°31'38" e com Loteamento Estefano Melotto, com distância de 70,57 m e Azimute de 104°36'49".

**SUL** : Confrontando com o Quinhão nº 04, com distância de 127,20 m e Azimute de 282°54'44".

**LESTE** : Confrontando com o Quinhão nº 04, com distância de 255,10 m e Azimute de 186°59'44".

**OESTE** : Confrontando com o Quinhão nº 07, com distância de 237,92 m e Azimute de 10°53'06".

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 24 de fevereiro de 2003.

  
Enio Valdir Ceni  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Em, 24 de fevereiro de 2003.

Publicado no Jornal Diário do Povo  
N. 2975, 26/02/03, n. 20

  
Marlene Schneider  
Chefe de Gabinete